

INCM

O VALOR DA SEGURANÇA



CONTROLO DO N.º DE VERSÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO CARTÃO DE CIDADÃO

REFERÊNCIA **DOC 01-DCO-20 V07.36**
DATA **15/12/2025**
DIREÇÃO COMERCIAL



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T +351 21 781 07 00
WWW.INCM.PT

NIPC 500 792 887 | CRC LISBOA

ÍNDICE

1 ENQUADRAMENTO..... 3

2 LISTA DE ALTERAÇÕES ENTRE VERSÕES 6

ANEXO - SPECIMENS DAS VERSÕES DO DOCUMENTO 9

1 ENQUADRAMENTO

O Cartão de Cidadão, no seu verso, contém um campo, que se convencionou chamar de “N.º de Versão”. Este campo é usado para controlo das alterações que vão sendo realizadas ao Cartão de Cidadão.

1.1 ATÉ 11 DE JUNHO DE 2024

Além da parte gráfica, este campo é também gravado no chip e pode ser visualizado através da aplicação utilitária do Cartão de Cidadão.



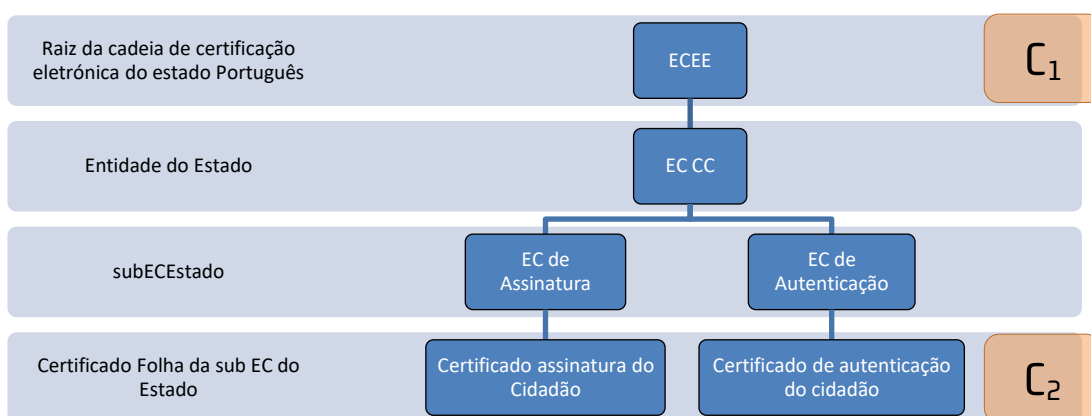
O número de versão do documento é constituído por 10 caracteres, com a seguinte estrutura:

|A|A|A|.|B|B|B|.|C₁|C₂|

Onde **A**, **B** e **C**, assumem valores [0-9][A-Z] com a dimensão total de 10 caracteres incluindo os separadores “.”. O N.º de versão é constituído por três grupos distintos, separados pelo carácter “.”:

- **|A|A|A|** O primeiro grupo de caracteres corresponde ao número de versão dos componentes gráficos e de segurança do Cartão físico, de agora em diante denominado de **A**;
- **|B|B|B|** O segundo grupo de caracteres corresponde ao número de versão dos elementos do chip (*chip*, versão de SO do chip, aplicações no chip e características do *chip*), de agora em diante denominado de **B**;

- **|C₁|C₂|** O terceiro grupo de caracteres, denominado de agora em diante de **C**, é subdividido em duas componentes distintas:
 - o **|C₁|** O primeiro caracter - corresponde ao número de versão da raiz da cadeia de confiança do Cartão de Cidadão. À data de elaboração deste documento corresponde ao certificado Raiz da Cadeia de Certificação Eletrónica do Estado Português, ou seja, a Entidade de Certificação Eletrónica do Estado (EC EE).
 - o **|C₂|** O segundo caracter - corresponde à identificação da alteração do número de versão dos certificados do cidadão.
- Na componente **A** e **B**:
 - o O valor da versão inicia com o valor 001, sendo incrementado a cada alteração de um valor, até atingir o valor 999.
 - o Quando atingir o valor 999, serão integrados os caracteres alfabéticos, iniciando-se a sequência com AAA até ZZZ.
- Na componente **C**:
 - o Os valores de cada um dos subgrupos (independentes entre si) iniciam no valor 1, sendo incrementado até atingir o valor 9, passando de seguida a caracteres alfabéticos de A a Z
 - o De forma a interpretar a necessidade de alteração da versão desta componente, segue-se a esquematização da hierarquia do Cartão de Cidadão que, como entidade do estado, tem como âncora de confiança a Entidade Certificadora Eletrónica do Estado.



- ➔ Sempre que a ECEE assine novo certificado com nova chave, para a cadeia de certificação do Cartão de Cidadão (EC CC), a componente **C₁** deve ser incrementada.
 - o NOTA: A alteração de valor desta componente, até 2014, era efetuada sempre que se fosse emitido um novo certificado para a EC EE por uma EC de nível superior na hierarquia, em 2013 a ECEE foi assinada pela Baltimore Cybertrust, tendo dado origem a um incremento desta componente, assumindo o valor 1. A partir desta data passou-se a adotar a ECEE como a Entidade raiz da hierarquia do Cartão de Cidadão, passando esta a dar origem à alteração do valor, quando seja alterado. Sendo que em 2019 a ECEE foi renovada, e em 2020 emitido novo certificado para a EC CC 006 (o valor da componente passar a ser incrementada de 1 valor, ao já existente anteriormente)
- ➔ Sempre que sejam verificadas alterações relevantes nas especificações técnicas dos certificados finais do cidadão, a componente **|C₂|** deve ser incrementada

1.2 APÓS 11 DE JUNHO DE 2024

Além da parte gráfica, este campo é também gravado no chip e pode ser visualizado através da aplicação utilitária do Cartão de Cidadão.



O número de versão do documento é constituído por 5 caracteres, com a seguinte estrutura:

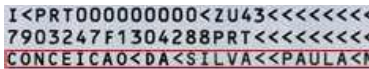
|A|A|.|B|B|

Onde **A** e **B**, assumem valores [0-9] com a dimensão total de 5 caracteres incluindo os separadores “.”. O Nº de versão é constituído por dois grupos distintos, separados pelo carácter “.”:

- **|A|A|** O primeiro grupo de caracteres corresponde ao número de versão dos componentes gráficos e de segurança do Cartão físico, de agora em diante denominado de **A**;
- **|B|B|** O segundo grupo de caracteres, corresponde a alterações dos elementos do chip (*chip*, versão de SO do chip, aplicações no chip e características do *chip*) e alterações aos elementos criptográficos, denominado de agora em diante de **B**.
- Na componente **A** e **B**:
 - o O valor da versão inicia com o valor 01, sendo incrementado a cada alteração de um valor, até atingir o valor 99.

2 LISTA DE ALTERAÇÕES ENTRE VERSÕES

A tabela seguinte apresenta uma lista das modificações introduzidas em cada versão:

Nº DE VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA	LOCALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO
001.001.11	Primeira versão do cartão de cidadão com chip.	14-02-2007	Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
001.002.11	Nova versão do chip.	Ago 2008	Alteração não visível, exceto no código da versão do documento visível no verso.
002.002.11	Alteração MRZ Alteração da 1ª linha da MRZ. <i>Check digit</i> passou a posição 21, quando antes estava na posição 30. Motivo: permitir a sua leitura nas máquinas de leitura ótica.	Set 2008	 Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
003.002.11	Alteração MRZ Alteração da 3ª linha da MRZ (Nome do titular) de forma a cumprir com as normas ICAO.	Jan 2009	 Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.

Nº DE VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA	LOCALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO
	Nota: De acordo com as regras do Título de Residência Português, transmitidas e validadas pelo SEF		
004.002.11	Alteração MRZ Redimensionamento das margens na área MRZ para que passem a estar plenamente de acordo com as normas definidas pela ICAO (4mm de cada lado).	Jun 2009	 (margem lateral de 4mm) Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
004.003.11	Nova versão do chip.	15-06-2010	Alteração não visível, exceto no código da versão do documento visível no verso. Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
004.003.21	Emissão de novo certificado Root Geração de novo certificado da ECEE, que por sua vez assina a nova raiz do CC.	24-05-2013	Alteração não visível, exceto no código da versão do documento visível no verso.
004.004.21	Nova versão do chip.	07-04-2014	Alteração não visível, exceto no código da versão do documento visível no verso.
005.004.22	Alteração de chaves dos certificados do titular do CC (<i>mudança do número de versão dos certificados do cidadão</i>). Alteração de fonte de personalização (dados variáveis visíveis) com o objetivo de melhorar a legibilidade de alguns caracteres (<i>mudança do número de versão dos componentes gráficos e de segurança do cartão físico</i>)	05-06-2015	Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
006.005.22	Eliminação da aplicação OTP EMV-CAP. Alteração ao grafismo do campo de filiação no verso do CC. Quando um ou ambos os progenitores forem desconhecidos o campo deixa de ser preenchido com X.	16-01-2016	Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
006.005.23	Nova sub-CA do CC para permitir posterior geração de certificados a 10 anos. Até 30/09/2009, esta sub-CA gerou certificados com validade fixa de 5 anos. A partir de 01/10/2017 esta sub-CA gerou certificados com validade variável até 10 anos.	25-09-2017	Alteração não visível, exceto no código da versão.
006.006.23	Migração faseada do chip para nova versão de chip (quando aplicado no cartão, outros	19-02-2018	Alteração não visível, exceto no código da versão.

Nº DE VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA	LOCALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO DOCUMENTO
	cartões usam chip semelhante ao descrito na versão 004.004.21).		
006.007.23	Migração faseada para inclusão de funcionalidade de desbloqueio de PUK na aplicação INCM MOC (quando aplicável chip semelhante ao descrito na versão 006.006.23)	16-04-2018	Alteração não visível, exceto no código da versão.
006.008.24	Alteração do chip. Alteração do tamanho das chaves criptográficas das Entidades de Certificação subordinadas. Alteração dos certificados de Cidadão e da chave de assinatura de dados que assina o SOD.	25-01-2019	Alteração não visível, exceto no código da versão.
006.008.34	Assinatura, pela ECEE, de novo certificado com nova chave para a CC Raiz do Estado (EC CC 006)	03-04-2020	Alteração não visível, exceto no código da versão.
07.35	Evolução do Cartão de Cidadão com novo grafismo e com novo chip com tecnologia contactless. Alteração dos algoritmos criptográficos para Curvas Elípticas. Inclusão de aplicação de viagem de acordo com estrutura ICAO.	11-06-2024	Para visualização de espécimen com esta versão, consultar Anexo.
07.36	Exclusão dos certificados: • certificado da Entidade de Certificação Eletrónica do Estado (EC EE); • certificados das Sub-CAs dos certificados de assinatura e autenticação.	19-12-2025	Alteração não visível, exceto no código da versão.

ANEXO - SPECIMENS DAS VERSÕES DO DOCUMENTO

VERSÃO N.º 001.001.11



VERSÃO N.º 002.002.11



VERSÃO N.º 003.002.11



VERSÃO N.º 004.002.11



VERSÃO N.º 004.003.11

**VERSÃO N.º 005.004.22**

VERSÃO N.º 006.005.22

CARTÃO DE CIDADÃO CITIZEN CARD		PORTUGAL REPÚBLICA PORTUGUESA PORTUGUESE REPUBLIC	
APELLIDO(S) SURNAME			
SILVA			
NOME(S) GIVEN NAME			
MANUEL			
SEXO SEX	ALTURA HEIGHT	NACIONALIDADE NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
M	1,54	PRT	10 10 1980
N.º DOCUMENTO N.º ID CARD / ID NUMBER		DATA DE VALIDADE EXPIRY DATE	
00000402		2 ZZA 29 12 2020	
ASSINATURA DO TITULAR HOLDER'S SIGNATURE			
NÃO PODE ASSINAR UNABLE TO SIGN			



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIAÇÃO | PARENTS

PEDRO SILVA * MARIA SILVA

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No.

111111110

N.º SEGURANÇA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No.

111111110

N.º UTENTE DE SAÚDE
HEALTH No.

111111117

VERSÃO N.º 006.005.23

CARTÃO DE CIDADÃO CITIZEN CARD		PORTUGAL REPÚBLICA PORTUGUESA / PORTUGUESE REPUBLIC	
APELIDO(S) / SURNAME		SILVA	
NOME(S) / GIVEN NAME		MANUEL	
SEXO / SEX	ALTURA / HEIGHT	NACIONALIDADE / NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
M	1,54	PRT	10 10 1980
N.º DOCUMENTO / DOCUMENT No.		DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE	
N.º ID CIVIL / CIVIL ID No.		00000402 2 224 29 12 2020	
ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE		NÃO PODE ASSINAR UNABLE TO SIGN	

Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração do dígito 006.005.22 para 006.005.23

VERSÃO N.º 006.006.23

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA / PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) / SURNAME
SILVA

NOME(S) / GIVEN NAME
MANUEL

SEXO / SEX	ALTURA / HEIGHT	NACIONALIDADE / NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
M	1,54	PRT	10 10 1980

N.º DOCUMENTO / DOCUMENT No. DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE

00000402 2 224 29 12 2020

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE

NÃO PODE ASSINAR
UNABLE TO SIGN

Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração do dígito 006.005.23 para 006.006.23

VERSÃO N.º 006.007.23



Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração do dígito 006.006.23 para 006.007.23

VERSÃO N.º 006.008.24



Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração do dígito 006.007.23 para 006.008.24

VERSÃO N.º 006.008.34



Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração do dígito 006.008.23 para 006.008.34

VERSÃO N.º 07.35**VERSÃO N.º 07.36**

Igual ao anterior.

Semelhante ao anterior, com a exceção da alteração da versão de 07.35 para 07.36.